Parecer/RH UCI Nº 29/2018

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2018

Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do (a) senhor (a) **Antonio Anildo Vieira de Sousa Vaz** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

"Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar Nº 013/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.", conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

EDUARDO FONTANA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016

CHECK-LIST RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO					
Nome do Funcionário: Antonio Anildo Vieira de Sousa Vaz					
Cargo: Chefe de Divisão Portaria nº: 061/2018 Data de ad			missão: 05/01/2018		
DOCUMENTOS:			S	N	N/A
Fotos 3x4 recentes			X		
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental			X		
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária			X		
Declaração de Bens atualizada			X		
Declaração que aceita o cargo			X		
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda			X		
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos					X
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos					X
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais			X		
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral			X		
Comprovante de escolaridade			X*		
Comprovante de Residência			X		
Copia Carteira de Trabalho			X		
Certificado do Serviço Militar		X			
Comprovante da Conta Corrente Bancária			X		
Cadastro de Pessoa Física- CPF de Pai e Mãe			X*		
Certidão de Nascimento ou Casamento		X			
Cadastro de Pessoa Física - CPF da Esposa (o)		X			
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)				X	
Carteira de Identidade Civil – RG		X			
Cartão de inscrição no PIS/PASEP			X		
Cadastro de Pessoa Física – CPF			X		

^{*}Declaração

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO FONTANA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016